LEI Nº 2.191 DE 15 DE JULHO DE 1992.

"Concede perpetuidade a sepultura 746, Quadra 08 do Cemitério de Queimados".

Autor: Vereador DOUGLAS MARCELO VILAS BOAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 746, Quadra 08 do Cemitério de Queimados, onde se acham inumados os restos mortais de FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MONTEIRO, falecido em 22 de julho de 1987.

Art. 2º - A família de FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MONTEIRO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nadata de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 15 DE JULHO DE 1992.

ALUISIO GAMA D E SOUZA - PREFEITO

2.191

PROJETO N.º 328 / 92.

Douglas Vilas Boas

Publicado 17/07/92.

Jornal de Hoje.